MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 15 de março de 2023

Ata N.º 6

----- Presidiu esta reunião a Senhora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. ----------

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, Anabela Capucho Caeiro e António Manuel Boto Fialho. ----------

----- Secretariou a reunião o Senhor Nelson Fernando Nunes Galvão. ----------

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas.----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aprovação da Ata de Reunião Anterior

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, colocou à aprovação dos membros presentes a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 21 de dezembro de 2022.----------

----- A ata da reunião ocorrida em 7 de dezembro de 2022 não foi colocada à votação por solicitação das Senhoras Vereadores do Partido Socialista, pelo que será submetida à discussão e aprovação na próxima reunião de câmara. ----

Comemorações do Dia da Mulher

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para dar nota das comemorações do Dia da Mulher, que decorreram no dia 8 de março na Praça da Liberdade, tendo sido um momento muito bonito. Disse ainda, ter participado, a convite do Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana de Évora, numa palestra cujo tema foi a igualdade de género. ----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.----------

Visita do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para dar nota da visita, na passada semana, do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, Dr. Jorge Costa que veio acompanhada de dois técnicos do Instituto Nacional de Propriedade Industrial, tendo visitado as olarias e a fábrica das mantas. Disse, ainda, que esta visita foi no sentido de trabalhar a questão do registo da propriedade industrial. Foram, ainda, abordadas outras questões de propriedade, nomeadamente, as habitações da Casa dos Juízes, também questões ligadas ao Tribunal. ----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.----------

Cerimónia do Doutoramento Honoris Causa do Arquiteto Carrilho da Graça

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que estará presente na cerimónia do Doutoramento Honoris Causa do Arquiteto Carrilho da Graça, que terá lugar no dia 16 de março de 2023, pelas 15 horas.----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.----------

Reunião com Juntas de Freguesia do Concelho

----- Continuou no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar já ter reunido com todas as Juntas de Freguesia do Concelho, no sentido de rever os Acordos Interadministrativos, o que não acontecia desde 2015, existindo muitos valores que têm de ser revistos. Disse, ainda não conseguir de imediato, corrigir tudo aquilo que era suposto, no entanto, está a fazer todos os possíveis para aproximar o mais possível os valores daqueles que são os justos para as Juntas de Freguesia e desta forma colaborar com a melhoria dos seus serviços junto das populações. ----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.----------

Reunião com a ANI+

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar ter reunido com a Associação ANI+, tendo ficado acordado estreitar, ainda mais, os trabalhos entre a Associação e o Município, relativamente às campanhas de adoção e esterilização de animais de companhia e também ao programa CED (Capturar, Esterilizar e Devolver) aprovado no âmbito do Orçamento Participativo.----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.----------

Novo procedimento para Limpeza Urbana da Cidade de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar, relativamente ao procedimento da limpeza urbana, que no primeiro concurso houve interessados, no entanto, não preenchiam aquilo que estava em sede de caderno de encargos, razão pela qual nenhuma das empresas foi admitida a concurso, estando neste momento a proceder-se ao lançamento do novo procedimento. ----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.----------

Procedimento para limpeza dos contentores

----- Usou, ainda, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que o procedimento, para limpeza dos contentores, está em curso, devendo, muito em breve, estar esta questão resolvida.

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.----------

Datas das reuniões dos próximos Conselhos Municipais

----- Usou, novamente, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para da nota das datas em que pretende que aconteçam as reuniões, nomeadamente, do Conselho Municipal de Juventude, 22 de março de 2023, Conselho Municipal de Educação, 30 de março de 2023 e Conselho Municipal de Saúde, 5 de abril de 2023. ----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.----------

Pacote de medidas de apoio aos jovens

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que será lançado, durante a próxima semana, um pacote de medidas de apoio aos jovens e às jovens famílias que abarcará vários eixos, nomeadamente, apoio à habitação, apoio social, apoio à educação e formação, apoio ao empreendedorismo, apoio à saúde e apoio à natalidade.----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.----------

Eco tarde no Parque da Cidade de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que se realizará no próximo dia 25 de março de 2023, mais uma edição da Eco tarde no Parque da Cidade de Reguengos de

Monsaraz. Informou, ainda, que este evento, destinado às crianças e jovens, contará com a colaboração do Agrupamento de Escuteiros de Reguengos de Monsaraz, do Centro de Ciência Viva de Estremoz, com os karts a pedais e um quiosque de ciência, contará ainda, com a presença da CEBAL com a Ciência à la carte, com o Observatório Lago Alqueva e com o Dark Sky Alqueva com telescópios, haverá, ainda, um momento de histórias. ----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.----------

Plano de Salvaguarda de Monsaraz

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para questionar relativamente ao ponto de situação do Plano de Salvaguarda de Monsaraz, uma vez que a reunião com o Arquiteto responsável já se realizou e ainda não lhe foi dada nenhuma informação a esse respeito. ----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.----------

Urbanização Rotunda do Sol

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para questionar, também, relativamente à reunião com responsável pela Urbanização Rotunda do Sol, que se realizou na passada semana.----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.----------

Urbanização Casas do Alto

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para questionar, ainda, sobre o ponto de situação relativamente à Urbanização Casas do Alto.----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.----------

Regulamento Municipal de Estacionamento de Duração Limitada

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para questionar sobre a publicação do edital e publicação em Diário da República, da proposta do Regulamento Municipal de Estacionamento de Duração Limitada. ----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.----------

Regimento da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz

----- Por fim, voltou a tomar a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para questionar para quando está prevista a atualização do Regimento da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nomeadamente ao nível das reuniões do executivo. ----------

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para referir ter solicitado o Regimento já há algum tempo, encontrando-se o mesmo em cima da sua secretária, esperando que em breve possam reunir para falar sobre o assunto. Disse, ainda, que lhe é dada a importância que tem, no entanto, tem havido outras situações emergentes e mais urgentes, devendo muito em breve começar a trabalhar nele. Referiu, ainda, ter a intenção de convocar as Senhoras Vereadora do Partido Socialista, para dar os seus contributos. ----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.----------

Resposta às questões colocadas pela Senhora Vereadora Esmeralda Lucena

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo para referir, relativamente à Urbanização da Rotunda do Sol, ter o dono da obra solicitado um reagendamento da reunião, devendo a mesma acontecer no dia 16 de março de 2023, pelas 14 horas e 30 minutos. ----------

----- Relativamente à Urbanização das Casas do Alto, referiu estar já em fase final para que se possa proceder à receção das obras da urbanização. ----------

----- Relativamente ao Regulamento Municipal de Estacionamento de Duração Limitada, o Senhor Vice-Presidente referiu já se encontrar disponível o Edital para apresentação de contributos, não tendo, no entanto, de memória o prazo de entrega, mas confirmará e no decurso da presente reunião dará essa informação.----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.----------

Agenda desportiva

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para dar conhecimento das atividades desportivas realizadas, ou a realizar, no concelho de Reguengos de Monsaraz, nomeadamente: ----------

----- i) Decorre de 22 a 26 de março de 2023, a 40.ª Edição da Volta ao Alentejo em Bicicleta, que passará pelo concelho de Reguengos de Monsaraz, no dia 24 de março de 2023 a partir das 14 horas e 20 minutos, entrando em S. Marcos do Campo em direção à cidade de Reguengos de Monsaraz, passando pela Praça da Liberdade, em direção à Caridade, seguindo depois para o concelho de Redondo;----------

----- ii) No dia 26 de março de 2023 realiza-se mais uma prova do Monsaraz Natur Trail, organizado pelo Grupo Desportivo

Piranhas do Alqueva, onde se prevê a participação de mil e duzentos atletas; ----------
----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.----------

Transmissões via streaming

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para agradecer a resposta enviada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal relativamente à tomada de posição da bancada do Partido Socialista em relação às transmissões via streaming. Continuou referindo, ficar satisfeita por perceber que na maioria dos pontos, a Bancada do Partido Social Democrata e a Bancada do Partido Socialista têm posições muito semelhantes, ainda que muitas decorrem da lei, pelo que não poderia ser diferente. Referiu, ainda, que havendo alguns pontos que poderiam levantar alguma diferença, as posições também são idênticas, existindo apenas um ponto que levanta algumas dúvidas, pedindo, para isso, mais algum tempo para se pronunciar, pois terá de pedir apoio jurídico nessa matéria. ------
----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.----------

Turismo

----- Continuou no uso da palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Anabela Capucho Caeiro, para questionar o Senhor Vereador António Fialho, se ainda não tem disponíveis os dados, relativamente ao número de visitantes nas exposições patentes na Biblioteca Municipal e no Museu José Mestre Batista, bem com aos diversos espaços turísticos em Monsaraz. ----------
----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.----------

Resposta à questão colocada pela Senhora Vereadora Esmeralda Lucena

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, para referir já se ter realizado a reunião com o Gabinete de Arquitetura responsável pelo Plano de Salvaguarda de Monsaraz. Disse, ainda, ter sido este Plano de Salvaguarda contratado pelo valor de € 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos euros) acrescido de IVA, o que totaliza um valor de € 91.636,00 (noventa e um mil seiscentos e trinta e seis euros), já tendo sido liquidadas, pelo Município, duas faturas no valor global de € 36.654,00 (trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro euros), que segundo o Gabinete de Arquitetura este pagamento corresponderia à primeira fase do projeto. Continuou referindo, que nenhum serviço do Município, tem conhecimento onde possam localizar-se os materiais que correspondem a esta primeira fase, que custaram ao Município € 36.654,00 (trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro euros) e é composta por peças escritas, uma maqueta e painéis que são um ativo do Município, devendo estar localizado como outro equipamento propriedade do Município. Disse, ainda, que o Gabinete de Arquitetura referiu o nome de três decisores

políticos com quem contactou durante todo o processo, depois da entrega dos materiais na Câmara Municipal, peças escritas, maqueta e painéis, nunca mais ninguém lhe atendeu o telefone, apesar de ter os contactos diretos dessas três pessoas que nomeou. Prosseguiu, questionando, se numa instituição que gere dinheiros públicos e impostos dos contribuintes, é normal, um documento que custou ao Município quase quarenta mil euros, não se encontrar no edifício da Câmara Municipal, questionou, ainda quem responderá pelo desaparecimento destes documentos. Referiu, de seguida, que a próxima medida a tomar será contactar por escrito as três pessoas mencionadas pelo Gabinete de Arquitetura, no sentido de dar indicações de onde possam localizar-se estes documentos, para depois se pensar no passo a seguir, que poderá ser o de participar o desaparecimento junto das autoridades policiais, porque este ativo tem de aparecer, devendo para isso, desencadear as ações necessárias para defesa dos interesses do Município e por fim, pedir um orçamento ao Gabinete de Arquitetura para a repetição das peças já apresentadas.----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.----------

Concerto do Ensemble Clarinetes da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense

----- Continuou, no usou da palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, para informar que se realiza no dia 18 de março de 2023, pelas 15 horas, no Auditório Municipal, um concerto do Ensemble Clarinetes da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, integrado nas comemorações do Dia da Mulher e no âmbito das iniciativas do Plano Municipal para a Igualdade de Género Reguengos+ Igual. Informou, ainda, tratar-se de espetáculo que para além do concerto conta, também, com momentos de representação.----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.----------

Plano de Salvaguarda e Valorização da Olaria do Alentejo Central

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, para dar nota que o Município de Reguengos de Monsaraz aceitou o pedido da CIMAC para participar no conjunto de municípios que irão elaborar o Plano de Salvaguarda e Valorização da Olaria do Alentejo Central – 1.ª Fase, no âmbito do Programa TRANSFORMA. -

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

Exposições

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, para dar conhecimento das exposições patentes no concelho de Reguengos de Monsaraz, nomeadamente: ----------

----- i) Exposição de pintura “Em Trânsito”, de Penélope Clarinha, estará patente na Igreja de Santiago, em Monsaraz, até 7 de maio de 2023;----------

----- ii) Exposição de cerâmica "À Volta do Caco", de Cláudia Cid, será inaugurada no dia 1 de abril de 2023 e ficará patente até ao dia 28 de maio de 2023, na Casa do Barro em S. Pedro do Corval;----------

----- iii) Exposição de fotografia "Observações sobre a Natureza", de Carlos Janes, será inaugurada no dia 3 de abril de 2023 e ficará patente até ao dia 24 de abril de 2023, na Biblioteca Municipal. ----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.----------

Concerto de Páscoa

----- Usou, novamente, a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, para informar que no dia 1 de abril de 2023, pelas 18 horas, na Igreja Matriz, terá lugar o Concerto de Páscoa pelo Coro e pela Orquestra Clássica da Universidade de Évora.----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

Peça de teatro magnético

----- Continuou no uso a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, para informar que no dia 6 de abril de 2023, pelas 21 horas, no Auditório Municipal, se realizará uma peça de teatro magnético pelo CENDREV. ----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. ----------

Festival da Silarca e do Cogumelo

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, para informar que no dia 1 e 2 de abril de 2023, na Cumeada, terá lugar o Festival da Silarca e do Cogumelo, organizado pela União de Freguesias de Campo e Campinho.----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.----------

O Cante e a Cidade

----- Usou, de seguida, a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, para informar que no dia 28 de abril de 2023, pelas 16 horas, na Praça da Liberdade em Reguengos de Monsaraz, se realiza um encontro de coros alentejanos denominado "O Cante e a Cidade, organizado pela Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz.----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.----------

Recolha de sangue

----- Usou, novamente, a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, para informar que no dia 4 de abril de 2023, a GOTA – União de Dadores de Sangue de Corval – Alentejo, organiza uma recolha de sangue na CARMIM – Cooperativa Agrícola de Reguengos de Monsaraz. ----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.----------

Baile da Pinha em Santo António do Baldio

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, para informar que se realiza no dia 4 de abril, em Santo António do Baldio, o já tradicional Baile da Pinha. ----------

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.----------

Plano de Salvaguarda de Monsaraz

----- Seguidamente tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para agradecer a informação prestada pelo Senhor Vereador António Fialho, relativamente ao Plano de Salvaguarda de Monsaraz. Referiu, ainda, que se as peças, património do Município, desapareceram, terá de se averiguar o que é que aconteceu. Questionou, de seguida, se o Gabinete de Arquitetura demonstrou disponibilidade para aquilo que for necessário, se houve algum tipo de conversa com o Gabinete relativamente à fase seguinte, e se o Município de Reguengos de Monsaraz tem intenção de dar continuidade ao processo, depois de resolvida esta primeira situação.-----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, para referir ter ficado acordado com o Gabinete de Arquitetura, que o Município tentasse localizar aquilo que já existe e com base nisso, o Município decidir se aceita, ou não, as propostas apresentadas. Disse, ainda, estar o contrato que data do ano 2013, completamente, ultrapassado, tinha um prazo de execução de seis meses, tendo o pagamento das faturas sido foi feito três anos depois. Continuou referindo, que o Município de Reguengos de Monsaraz entrará em negociação com o Gabinete de Arquitetura, sendo que primeiro terá de avaliar o trabalho elencado na primeira fase, verificar se as propostas fazem algum sentido e só depois tomará a decisão do que se fará a seguir. ----------

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para questionar o Senhor Vereador António Fialho, sobre a data de início dos trabalhos do Plano de Salvaguarda de Monsaraz.

----- Voltou a tomar a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, para responder que o processo é de 2009 e os pagamentos foram feitos em 2013.----------

----- Voltou a usar a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir,

que mais uma vez este processo foi uma completa trapalhada de quem estava a governar o concelho, porque este processo começa em 2009.----------

----- Interveio o Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, para informar que a primeira fatura foi paga no dia 24 de julho de 2013, data da assinatura do contrato, no valor de € 13.745,25 (treze mil setecentos e quarenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos), três anos depois, no dia 17 de outubro de 2016, foi emitida uma nova fatura, no valor de € 22.908,75 (vinte e dois mil novecentos e oito euros e setenta e cinco cêntimos), que foi paga por duas vezes, uma vez € 10.000,00 (dez mil euros), pagos em 27 de dezembro de 2016 e os € 12.908,75 (doze mil novecentos e oito euros e setenta e cinco cêntimos), pagos no dia 3 de fevereiro de 2017. ----------

----- Continuou no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para questionar sobre a data do contrato de € 91.600,00 (noventa e um mil e seiscentos euros). ----------

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, respondeu ser o contrato do ano 2013. ------

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para retomar, dizendo ter sido este processo, uma perfeita trapalhada com inicio em 2013 com uma adjudicação de € 91.600,00 (noventa e um mil e seiscentos euros), mais uma vez dinheiros públicos para um trabalho que é essencial e fundamental, como é o Plano de Salvaguarda de Monsaraz, de 2013 a 2023 passaram dez anos e pelo meio existiu, dito pelo próprio Gabinete de Arquitetura, uma exposição, existiram painéis e maquetes, ou seja, existiram coisas físicas, para além das peças escritas. Disse, ainda, entender, ou não, haver alguma dificuldade em encontrar as peças escritas, agora maquetas e painéis não se saber onde estão é indescritível. Referiu, de seguida, que da adjudicação de € 91.600,00 (noventa e um mil e seiscentos euros) os reguenguenses já pagaram € 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos euros) que não se sabem onde andam. Por fim referiu, querer deixar este pequeno resumo para que os reguenguenses percebam como decorreu este processo, para quando pedirem contas, quer a bancada da oposição, quer os reguenguenses, não se esquecerem de ter em consideração a situação em que se encontrava este processo quando o atual executivo lhe pegou.----------

----- Seguidamente tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para questionar se o Gabinete de Arquitetura recebeu os € 36.600,00, não se sabendo onde se encontram as peças. ---

----- Voltou a usar a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que o Gabinete de Arquitetura recebeu as verbas, nas datas já mencionadas. Referiu, ainda, que quando fala nos € 36.600,00 que foram pagos, não existe trabalho que se possa ver, ou seja, saíram dos cofres da Câmara Municipal, € 36.600,00 para pagar um trabalho, que efetivamente foi feito, mas que não se consegue localizar nem as peças escritas nem aquilo que é fixo que são maquetes e painéis, que estiveram em exposição, segundo informação do Senhor Arquiteto.

----- Usou, novamente, a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir ter havido uma sessão de apresentação dos trabalhos da primeira fase em Monsaraz, onde estavam os painéis e a maqueta e as peças escritas.----------

----- Usou, ainda, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir haver uma adjudicação dos € 91.600,00, dos quais estão pagos € 36.600,00, entrando-se agora num processo de renegociação porque praticamente o processo encontra-se no ponto zero. ----------

----- Voltou a usar a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir, estar-se abaixo do ponto zero, pois ainda se anda à procura do prejuízo, dez anos depois. ----------

----- Usou, agora, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Anabela Capucho Caeiro, para referir haver sempre uma trapalhada, há umas reuniões atrás, a trapalhada era do Gabinete de Arquitetura já referido, inclusive, sabe que a Senhora Presidente acabou agora de referir que todos respeitam muito o trabalho desse Gabinete, no entanto, há umas semanas atrás não foi isso que foi aqui dito, tendo sido dito que não havia trabalho feito. Prosseguiu, referindo, achar que quando se apontam trapalhadas é melhor fazê-lo depois de se falar com as pessoas e com as entidades, porque já foi apontada uma grande trapalhada ao Gabinete de Arquitetura, que não tinham entregue a documentação solicitada, nem aquilo que tinha sido contratualizado, quando afinal tinha sido feita uma apresentação da primeira fase do Plano de Salvaguarda na igreja de Monsaraz. Disse, ainda, que no seu entender, existindo uma apresentação, havia trabalho feito por parte daquele Gabinete de Arquitetura. Relativamente ao facto do resultado dessa produção não se encontrar, a Senhora Vereadora Anabela Caeiro disse concordar que se procure e se tente perceber onde é que isso está, por ser o resultado daquilo que foi o pagamento feito com o dinheiro de todos os reguenguenses, e que a prestação de contas seja devida, sendo responsabilidade do executivo e também da oposição, garantir que isso seja feito. Por fim, disse, ser a posição da bancada do Partido Socialista, no sentido de se perceber onde se encontram esses trabalhos. --

----- A Senhora Vereadora Anabela Caeiro referiu, ainda, que numa outra reunião o Senhor Vereador António Fialho aludiu que haveria uma outra entidade, com quem já tinham falado ou que teriam conhecimento, que teria feito um Plano de Salvaguarda para um outro Município do Alentejo Central, tendo ficado com a ideia de que estariam em conversações com essa entidade que teria uma proposta de Plano de Salvaguarda com valores mais baixos, nesse sentido, a Senhora Vereadora questionou se o executivo já falou com essa entidade ou se efetivamente a linha de condução deste processo passará pela continuidade do mesmo Gabinete de Arquitetura. ----------

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, para referir aquilo que disse relativamente a esse Município e aos valores, foi dar como exemplo a diferença de valores, nunca foi dito que estivesse em contacto com qualquer entidade, aliás, não fazia sentido, estar a negociar com uma entidade sem saber o que estava feito. ----------

----- Usou, novamente, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro, para referir ter percebido que o Senhor Vereador tinha falado com outra entidade, pedindo de seguida desculpa, por ter percebido mal.

----- Voltou a tomar a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, para referir que aceita as desculpas apresentadas. Disse, ainda, ter falado num determinado Município onde foi executado um Plano de Salvaguarda e falou, também, nos valores que foram pagos. ----------

---- Relativamente ao Plano de Salvaguarda, o Senhor Vereador referiu, por muito que não queira fazer um juízo mais aprofundado acerca daquilo que se está a passar, existem quatro pontos que não se podem deixar de referir claramente, um deles é o desaparecimento dos documentos, o não se saber localizar qual foi o serviço que ficou com um ativo do Município que custou € 40.000,00 (quarenta mil euros), é a mesma coisa que o Município ter adquirido um equipamento ou uma viatura e não se saber onde está, este documento custou dinheiro, tinha de se saber exatamente onde estava. O segundo ponto, diz respeito à célebre reunião de passagem de pastas, mais um trabalho que estava pendente e do qual não se falou, foi a primeira vez na sua vida que assistiu a uma passagem de pastas assim, foi uma coisa surreal, os principais problemas que havia em transito nesta casa, não falando do despacho conjunto, e dos quais teriam de ter conhecimento claro e preciso, não foi dito rigorosamente nada, sendo isso de uma irresponsabilidade total e sobretudo, de uma arrogância do titular da pasta da presidência da Câmara Municipal, dessa altura, que não se dignou em ser capaz de dizer quais eram as pastas e os fatores críticos que estavam em transito no Município. Disse, não poder deixar de referir, porque aquela reunião ficou-lhe marcada para muitos anos. Relativamente ao terceiro ponto, o Senhor Vereador referiu, não ser capaz de perceber como é que alguém encomenda um trabalho, que pelo menos tem duas fases, paga € 40.000,00 pela primeira e deixa ficar as coisas assim, ficando o Município sem o dinheiro e sem o trabalho, porque a seguir à primeira fase não se fez mais nada. Referiu, ainda, que poder-se-ia dizer que na primeira fase os resultados não eram aqueles que estavam à espera, então, a empresa teria de os corrigir, quando o Município contrata uma coisa por duas fases tem de chegar ao fim, ou então não paga a primeira, porque neste caso despendeu de € 40.000,00 (quarenta mil euros) e se o atual executivo não vai mexer neste assunto e não vai continuar, ter-se-ia perdido aquele valor para nada, porque mesmo que os documentos estivessem na Câmara Municipal, se não se contratasse a segunda fase, não serviriam de nada pois não se deu seguimento ao trabalho. O quarto ponto diz respeito, mais uma vez, ao atraso, anda-se nisto há dez anos. Continuou referindo, que Mértola tem Plano de Salvaguarda desde 1996, portanto em relação a Mértola, Reguengos de Monsaraz tem vinte e sete anos de atraso, não se encontrando no ponto zero, mas sim no ponto menos vinte e sete. ----------

Programa TRANSFORMA

----- Usou, ainda, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Anabela Capucho Caeiro, para deixar uma nota de satisfação relativamente ao Programa TRANSFORNA, sendo o resultado daquilo que é o trabalho e funções das Comunidades Intermunicipais, é este um dos projetos que lhe parece mais interessante. Disse, ainda, ter sido com muito agrado que ouviu dizer que o Projeto TRANSFORMA está a trabalhar na salvaguarda da olaria do Alentejo Central, tendo o Município de Reguengos de Monsaraz, bem como outros Municípios, um papel muito importante na questão da olaria, sendo uma oportunidade fantástica para todos, para além disso, a equipa da CIMAC que trabalha o TRANSFORMA, é extraordinária, sabendo conduzir este projeto da melhor forma e principalmente porque se caminha para a Capital da

Cultura, em que todos estes projetos serão um momento importante de promoção da Olaria de S. Pedro do Corval.---------- Usou, novamente, a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir ser esta a primeira fase, não se devendo criar muitas expectativas, pois não se sabe se haverá financiamento para a segunda e para a terceira fases. Disse, ainda, que este processo é liderado pelo Município de Estremoz, na pessoa do Dr. Hugo Guerreiro, Chefe da Divisão Sócio-Cultural daquele município, sendo a pessoa indicada para este processo.---------- O Executivo Municipal tomou conhecimento.----------

ORDEM DO DIA

Ressarcimento de danos a terceiros

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Parecer Jurídico N.º 4/JUA-MAB/2023, datado de 9 de março de 2023, no qual foi aposto o seu Despacho, datado de 10 de março de 2023, parecer com o teor que ora se transcreve:----------

"PARECER JURÍDICO N.º 4/JUA-MAB/2023

Para: Presidente da Câmara Municipal
CC: Chefe de Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização – Dra. Marta Santos
De: Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização - Marisa Bento
Data: 9 de março de 2023.

Assunto: Ressarcimento de danos a terceiros: [redacted].

Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal,

I – Dos Factos

O senhor [redacted], *veio requerer junto desta Autarquia Local, através de correio eletrónico datado de 23 de setembro de 2022 e de requerimento apresentado no Balcão Único, com entrada registada no Sistema de Gestão Documental, sob o n.º E/659/2023, de 30 de janeiro de 2023, o ressarcimento dos danos causados no amortecedor dianteiro esquerdo do seu veículo da marca* [redacted]

Alegou que, no dia 19 de setembro de 2022, pelas 20h45m, circulava na Via do Grande Lago, em Reguengos de Monsaraz, no sentido rotunda dos Bombeiros – Rotunda dos Mendes, antes de chegar à segunda rotunda, passou por dentro de um buraco existente na estrada, não sinalizado, ocorrendo a danificação do amortecedor dianteiro esquerdo.

Como elementos probatórios dos prejuízos causados, a reclamante juntou três fotografias, o orçamento [redacted] *emitido por* [redacted], *no valor de 218,35 € (duzentos e dezoito euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%, no valor de 50,22 € (cinquenta euros e vinte e dois cêntimos), perfazendo o*

montante total de 268,57 € (duzentos e sessenta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos).

A Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, apenas, teve conhecimento do pedido apresentado pelo Requerente, em 30 de janeiro de 2023, na sequência de o mesmo ter sido remetido a este serviço para instrução.

Em 17 de fevereiro de 2023, esta Divisão solicitou ao Serviço de Trânsito e Mobilidade, o seu parecer relativamente ao estado daquela via à data do incidente. Tendo em conta as fotografias anexas pelo reclamante. Aquele serviço municipal informou, em 27 de fevereiro de 2023, através de Sistema de Gestão Documental, que relativamente ao assunto em questão, tem conhecimento este serviço de Trânsito e Mobilidade do ocorrido e confirma a existência do referido buraco, que foi prontamente tapado. As imagens anexas têm data de 17 de fevereiro de 2023. Confirmo também conversa com a vereação, que primeiro teve conhecimento e se deslocou ao local à data do ocorrido.

De referir que não foi apresentado auto de ocorrência emitido pela Guarda Nacional Republicana.

Posto isto, cumpre-nos proceder à análise legal da questão apresentada.

II – Do Direito

Decorre da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que constituem atribuições do município a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo de atribuições, designadamente, no domínio dos transportes e comunicações (artigo 23.º). Dentro das suas atribuições, incumbe o dever legal de assegurar a vigilância, fiscalização, e conservação das vias públicas exigindo-se aí a devida sinalização dos obstáculos/perigos existentes.

Por sua vez, a falta de sinalização na via pública de qualquer desnível ou buraco, gera uma responsabilidade extracontratual da Autarquia, enquanto pessoa coletiva de direito público no exercício de funções administrativas, pois configura um ato de gestão pública, na medida em que se trata de atos praticados pelos órgãos ou agentes da Administração no exercício de um poder público, ou seja, no exercício de uma função pública, sob o domínio de normas de direito público, ainda que não envolvam ou representem o exercício de meios de coerção (cfr. Ac. do STA de 22/04/2009, in www.dgsi.pt, Marcelo Caetano, Manual de Direito Administrativo, Tomo I, Coimbra-1980, p. 44 e Marcelo Rebelo de Sousa, Lições de Direito Administrativo, Volume I, Lex, p. 55 a 58).

Assim sendo, estando em causa um ato de gestão pública, a Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas, por danos resultantes do exercício da função político-legislativa, jurisdicional e administrativa, é enquadrada no artigo 22.º, da Constituição da República Portuguesa e rege-se pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho, que consagra o Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas.

Dispõe o n.º 2, do artigo 1.º, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas que, para efeitos do referido diploma, correspondem ao exercício de prerrogativas de poder público ou reguladas por disposições ou princípios de direito administrativo.

Determina o n.º 1 do artigo 7.º do mencionado diploma, que O Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício. E, o n.º 1 do artigo 8.º diz que Os titulares de órgãos, funcionários e agentes são responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, por eles cometidas com dolo ou com diligência e zelo manifestamente inferiores àqueles a que se encontrava, obrigados em razão do cargo. Ao que o n.º 2 acrescenta que, O Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são responsáveis de forma solidária com os respetivos titulares de órgãos, funcionários e agentes, se as ações ou omissões (…).

Desta forma surge a distinção entre a responsabilidade exclusiva da Administração por danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve e a responsabilidade pessoal dos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes para o caso

de terem atuado com dolo ou culpa grave, ainda que funcione a responsabilidade solidária da pessoa coletiva pública, embora com a possibilidade de esta exercer o direito de regresso.

No entanto, a culpa não é avaliada segundo elevados padrões de competência técnica, de profissionalismo ou de eficiência, mas segundo o que seria normalmente exigível, nas circunstâncias do caso, para quem detém a qualidade de titular de órgão administrativo ou de funcionário, face ao exposto no artigo 10.º, n.º 1, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas.

Para tanto, a lei prevê mecanismos de presunção de culpa – com a consequente inversão do ónus da prova – no caso de danos derivados da prática de atos jurídicos ilícitos, e de danos causados por omissão de deveres de vigilância, previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do mencionado diploma.

O regime legal, estabelecido no n.º 2 do artigo 10.º, diz respeito ao estabelecimento de uma presunção de culpa leve para a prática de atos jurídicos ilícitos.

O n.º 3, do artigo 10.º prevê, igualmente, uma presunção de culpa leve no caso de incumprimento de deveres de vigilância.

A admissibilidade desta presunção por aplicação dos princípios gerais da responsabilidade civil implica a remissão para o artigo 493.º n.º 1 do Código Civil.

Com efeito, é jurisprudência comum do Supremo Tribunal de Administrativo, o entendimento de que é aplicável à responsabilidade civil extracontratual das Autarquias Locais, por factos ilícitos culposos, a presunção de culpa estabelecida no artigo 493.º n.º 1 do Código Civil, que dispõe que, Quem tiver em seu poder, coisa móvel ou imóvel, com o dever de a vigiar, (…), responde pelos danos, (…), salvo se provar que nenhuma culpa da sua parte ou que os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua.

Assim, compete à Autarquia a prova de que não teve qualquer culpa na produção do incidente gerador de danos, bem como de que tomou todas as providências necessárias para impedir o acidente ou de que este se deveu a caso fortuito ou de força maior, determinante, por si só, do evento danoso. O Supremo Tribunal de Justiça, no seu Acórdão de 18/12/2013, entendeu que, o caso de força maior como excludente da culpa e até da responsabilidade civil lato sensu tem ínsita uma ideia de inevitabilidade, ligada a uma ação do homem ou terceiro e, em muitos casos, a fenómenos da natureza, que por serem incontroláveis e nem sequer previsíveis pela vontade do agente, não são passíveis de imputação pelas suas consequências, configurando-se como evento contra o qual nada pôde fazer por maior que tivesse sido a sua diligência. Já no caso fortuito se liga uma ideia de imprevisibilidade, mas que tivesse sido previsto poderia ter sido evitado. Assim, para efeitos do artigo 505.º, do Código Civil, considera-se caso de força maior o acontecimento imprevisível cujo efeito danoso é inevitável tomadas pelo condutor as precauções normalmente exigíveis.

Nestes termos, o dever de indemnização por danos causados por coisas sobre as quais impenda um dever de vigilância deverá ser equacionado no âmbito das omissões ilícitas aplicando-se o regime de inversão do ónus da prova, em correspondência com a lei civil.

Para além de que, como defendem unanimemente os tribunais superiores a responsabilidade civil das pessoas coletivas de direito público por factos ilícitos praticados pelos seus órgãos ou agentes no exercício das suas funções ou por causa desse exercício corresponde ao conceito civilístico da responsabilidade civil extracontratual regulada no artigo 483.º do Código Civil.

Para que se afira tal responsabilidade é necessário que se verifiquem, cumulativamente, os cincos pressupostos da obrigação de indemnizar no âmbito do direito civil:

a) *O facto – que conforme resulta explicitamente do disposto no n.º1 do artigo 7.º, tanto pode consistir numa ação como numa omissão do órgão ou agente;*
b) *A ilicitude – nos termos do n.º 1 do artigo 9.º, Consideram-se ilícitas as ações ou omissões dos titulares de órgãos, funcionários e agentes que violem disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares ou infrinjam regras de ordem técnica*

ou deveres objetivos de cuidado e de que resulte a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos;

c) *A culpa – o n.º 1 do artigo 7.º e o n.º 1 do artigo 8.º apelam aos conceitos de culpa leve, culpa grave e dolo: a culpa leve presume-se no caso da ocorrência de danos derivados da prática de atos jurídicos ilícitos, e de danos causados por omissão dos deveres de vigilância; a culpa grave corresponde à negligência grosseira, intolerável, em que só a pessoa extremamente desleixada poderia incorrer; o dolo tem lugar quando o autor do dano agiu intencionalmente;*
d) *O dano – traduz-se na lesão causada no interesse juridicamente lesado;*
e) *O nexo de causalidade entre a conduta e o dano.*

III – Do caso sub judice:

No presente caso, constatámos, com interesse para a decisão, os seguintes factos:

a) *No dia 19 de setembro de 2022, no local: Via do Grande Lago, em Reguengos de Monsaraz, antes da chamada Rotunda dos Mendes, existia um buraco, sem estar sinalizado;*
b) *O reclamante passou por dentro do buraco ocorrendo danos no amortecedor dianteiro esquerdo do seu veículo de marca* [redacted];
c) *Os serviços municipais competentes procederam à reparação do buraco existente na suprarreferida via pública;*
d) *Do incidente resultaram, apenas, danos materiais no veículo, orçados em 218,35 € (duzentos e dezoito euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%, no valor de 50,22 € (cinquenta euros e vinte e dois cêntimos), perfazendo o montante total de 268,57 € (duzentos e sessenta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos).*

Com base na factualidade provada nos autos, cumpre apreciar os pressupostos da responsabilidade civil fundada na prática de ato ilícito e culposo, isto é, apurar se ocorreu uma ação ou uma omissão que ofenda direitos de terceiros ou disposições legais a proteger os seus interesses ou que ofendam o dever geral de cuidado que deva ser tido em consideração e do qual resultou a produção de dano na esfera jurídica da reclamante.

No que se refere à responsabilidade por factos ilícitos, no presente caso, traduz-se na omissão, por parte do Município, de obras tendentes à eliminação do buraco existente no piso da via do Grande Lago, em Reguengos de Monsaraz, ou à sinalização própria, por forma a garantir uma norma e segura circulação dos veículos e bem assim no cumprimento das normas que lhe impõe o dever de realização dessas obras e colocação da dita sinalização.

Por outro lado, no que tange à culpa de quem infringiu tais normas e ou regras, o ponto de partida é a falta de diligência e de aptidão de quem não atuou e devia ter atuado ou, então, de quem atuou em oposição com o dever que lhe incumbia, tendo em conta as circunstâncias de cada caso, sendo legítimo em tal caso que o utente da via pública, porque confiou no correto desempenho das funções por parte do ente público, invocando o seu dever de zelar e conservar o pavimento e os respetivos passeios em bom estado, exija a responsabilização e consequente ressarcimento dos prejuízos sofridos.

Note-se que, ocorre a inversão do ónus da prova da culpa em determinados casos da atividade material da Autarquia Local, nomeadamente quando incumbe a esta a vigilância de pessoas ou coisas sobre as quais tenha um dever de conservação, ou seja, funciona a culpa in vigilando e, assim, o Município só veria afastada a sua culpa se tivesse demonstrado que, face à situação concreta, tinha atuado como devia atuar, e que o acidente só ocorreu por motivos a que foi alheio e que não podia controlar e, por conseguinte, que o mesmo se teria verificado ainda que não houvesse culpa sua, o que não sucedeu. Para tal teria de demonstrar que havia cumprido o dever de sinalização de obstáculos/perigos em caso de embate, com respeito pelas regras técnicas e de prudência comum, sinalizando todos os eventuais obstáculos/perigos à circulação e segurança rodoviárias. Não tendo sido feita tal prova, é manifesto que a presunção de culpa não foi afastada pelo Município.

Assim, uma vez que não se conseguiu provar a existência de dolo ou culpa grave, presume-se a culpa leve do Município, pelo

disposto no artigo 10.º, n.º 3 do Regime de Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas com remissão para o n.º 1, do artigo 493.º, do Código Civil.

Está, também, demonstrada a existência de nexo de causalidade entre o facto e o dano, pois, a ocorrência do incidente e os estragos por ele provocados no veículo em causa resultaram, direta e necessariamente, da não realização das obras necessárias, sendo certo que se esse dever tivesse sido cumprido o dano não se teria verificado.

Estando a cargo do Município os deveres de vigilância, fiscalização e sinalização de obstáculos, verificados que estão os pressupostos do dever de indemnizar que recai sobre a Autarquia.

O Município de Reguengos de Monsaraz transferiu para a Generali Seguros, S.A.., através da apólice n.º 5049719, a responsabilidade civil derivada de atos, erros ou omissões referentes às suas atribuições e competências, nomeadamente, trabalhos de conservação e manutenção de arruamentos, estradas e caminhos municipais.

De acordo com o estipulado no Caderno de Encargos e de harmonia com as disposições constantes nas Condições Gerais da Apólice, em caso de sinistro, fica a cargo do Município uma franquia de 10% sobre o valor da indemnização, com um mínimo de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros).

No presente caso, os danos computam-se no valor de 218,35 € (duzentos e dezoito euros e trinta e cinco euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, no valor de 33,75 € (trinta e três euros e setenta e cinco cêntimos), o que perfaz o montante total de 268,57 € (duzentos e sessenta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos).

Considerando que se encontram reunidos os pressupostos do dever de indemnizar que recai sobre a Autarquia, sou do parecer, salvo melhor opinião, que, não obstante o valor dos danos serem superiores ao valor da franquia, o Município de Reguengos de Monsaraz deverá ressarcir os prejuízos reclamados, sem participar o sinistro à referida Companhia de Seguros.

IV – Conclusões e parecer:

a) *O Município, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem como atribuições a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente, no domínio dos transportes e comunicações (artigo 23.º);*
b) *Dentro das suas atribuições, o município é responsável pela qualidade e segurança das vias públicas, competindo-lhe o dever legal de assegurar a sua vigilância, fiscalização, sinalização e conservação exigindo-se aí a devida sinalização dos perigos existentes;*
c) *O munícipe* [redacted] *ao circular na Via do Grande Lago, em Reguengos de Monsaraz, nas proximidades da Rotunda dos Mendes, no veículo de marca* [redacted]*, passou por dentro de um buraco existente na estrada, não sinalizado, ocorrendo a danificação do amortecedor dianteiro esquerdo;*
d) ***Do incidente resultaram, apenas, danos materiais no veículo, orçados no valor de no valor de 218,35 € (duzentos e** dezoito euros **e trinta e cinco euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, no valor de 33,75 € (trinta e três euros e setenta e cinco cêntimos), o que perfaz o montante total de 268,57 € (duzentos e sessenta e oito euros e cinquenta e** sete cêntimos);*
e) *O Município de Reguengos de Monsaraz não promoveu as obras tendentes à eliminação do buraco no piso da via do Grande Lago, em Reguengos de Monsaraz, ou à sua sinalização obrigatória;*
f) *A ocorrência do incidente e os estragos por ele provocados no veículo em causa resultaram direta e necessariamente da não realização das obras necessárias e da omissão da sinalização do buraco existente na via, sendo certo que se esse dever tivesse sido cumprido o dano não se teria verificado;*
g) *Presentemente, o buraco encontra-se reparado;*

h) Uma vez que não se conseguiu provar a existência de dolo ou culpa grave, presume-se a culpa leve do Município, pelo disposto no artigo 10.º, n.º 3 do Regime de Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas com remissão para o n.º 1, do artigo 493.º, do Código Civil, encontrando-se, assim, reunidos os cinco pressupostos da responsabilidade civil: o facto, a ilicitude, a culpa, o dano e o nexo de causalidade entre o facto e o dano;

i) O Município de Reguengos de Monsaraz transferiu a sua responsabilidade civil derivada da prestação de serviços ***públicos para uma Seguradora, cuja franquia do seguro é de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros);***

j) No caso em apreço, os danos computam- ***se no valor de 218,35 € (duzentos e dezoito euros e trinta e*** *cinco euros),* ***acrescido do IVA à taxa legal em vigor, no valor de 33,75 € (trinta e três euros e setenta e cinco cêntimos), o que perfaz o montante total de 268,57 € (duzentos e sessenta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos);***

Considerando que se encontram reunidos os pressupostos do dever de indemnizar que recai sobre a Autarquia, sou do parecer, salvo melhor opinião, que, não obstante o valor dos danos serem superiores ao valor da franquia, o Município de Reguengos de Monsaraz deverá ressarcir os prejuízos reclamados, sem participar o sinistro à Companhia de Seguros.

Nestes termos, sou do parecer que o lesado [redacted] *seja diretamente indemnizada pelo Município de Reguengos de Monsaraz no valor total dos danos, que são de 218,35* ***€ (duzentos e dezoito euros e trinta e cinco euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, no valor de 33,75 € (trinta e três euros e setenta e cinco cêntimos), o que perfaz o montante total de 268,57 € (duzentos e sessenta e oito euros e cinquenta e set****e cêntimos), após apresentação da respetiva fatura-recibo.*

Preconizo ainda que o presente parecer seja sujeito a aprovação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz."

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:----------

----- a) Acolher o teor do sobredito Parecer Jurídico n.º 4/JUA-MAB/2023, de 9 de março de 2023; ----------

----- b) Aprovar o deferimento do pedido de ressarcimento de danos apresentado pelo requerente, nos termos do exposto no Parecer Jurídico n.º 4/JUA-MAB/2023, de 9 de março de 2023, e de toda a documentação que o compõe, sendo o pagamento efetuado pelo Município de Reguengos de Monsaraz diretamente ao lesado no valor total de € 268,57 (duzentos e sessenta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos), que inclui o valor do IVA à taxa legal em vigor, mediante a entrega do original da fatura-recibo, associada ao custo de reparação do amortecedor dianteiro esquerdo, do veículo marca [redacted];----------

----- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. ----------

Grupo Desportivo Piranhas do Alqueva – Monsaraz Natur Trail 2023

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Pedido de Apoio n.º 2/VP/2023, firmado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 9 de março de 2023, atinente ao pedido formulado pelo Grupo Desportivo Piranhas do Alqueva, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, diverso apoio logístico para a realização do Monsaraz Natur Trail 2023, a ter lugar no dia

26 de março de 2023. ----------

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pelo Grupo Desportivo Piranhas do Alqueva, nos exatos termos peticionados. ----------

Associação Palco de Sonhos – Cedência do Auditório Municipal

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Pedido de Apoio n.º 11/VAF/2023, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 2 de março de 2023, atinente ao pedido formulado pela Associação Palco de Sonhos, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Auditório Municipal, para a cedência deste equipamento no dia 19 de março de 2023, para realização da revista à portuguesa "A minha língua não tem osso", bem como som, luz e projeção. ----------

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do Auditório Municipal à Associação Palco de Sonhos, nos exatos termos peticionados.----------

Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense – Cedência do Auditório Municipal

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Pedido de Apoio n.º 12/VAF/2023, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 2 de março de 2023, atinente ao pedido formulado pela Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Auditório Municipal, para a cedência deste equipamento no dia 3 de junho de 2023, para realização de concerto de final de ano letivo, bem como som, luz e projeção.----------

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do Auditório Municipal à Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, nos exatos termos peticionados. ---

União de Freguesias de Campo e Campinho – Festival da Silarca

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Pedido de Apoio n.º 13/VAF/2023, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 2 de março de 2023, atinente ao pedido formulado pela União de Freguesias de Campo e Campinho, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para apoio logístico para a realização do festival da Silarca, nos dias 1 e 2 de abril de 2023. ----------

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pela União de Freguesias de Campo e Campinho, nos exatos termos peticionados. ----------

Associação Palco de Sonhos – Cedência de Sala da Biblioteca Municipal

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Pedido de Apoio n.º 14/VAF/2023, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 8 de março de 2023, atinente ao pedido formulado pela Associação Palco de Sonhos, para a cedência de sala da Biblioteca Municipal para a apresentação do projeto "Viva a Vida Apresentação Pública", no dia 18 de março de 2023, bem como som, luz e projeção.

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência da sala de periódicos da Biblioteca Municipal à Associação Palco de Sonhos, nos exatos termos peticionados.

Casa do Sport Lisboa e Benfica de Reguengos de Monsaraz – Noite de fados solidária

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, deu conta do Pedido de Apoio n.º 15/VAF/2023, por si firmado em 8 de março de 2023, atinente ao pedido formulado pela Casa do Sport Lisboa e Benfica de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para apoio logístico para a realização de uma noite de fados solidária, no dia 18 de março de 2023. ----------

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir existir um parecer por parte dos Gabinetes que fazem a avaliação, onde diz que os documentos apresentados dizem respeito ao ano transato, existindo um documento que refere não se ter ainda, realizado a Assembleia Geral do presente ano, tendo o técnico que avaliou este processo, colocado à consideração superior a decisão relativamente a este pedido. Referiu, ainda, não existir qualquer despacho superior na proposta que lhe foi entregue, questionando se não existem constrangimentos, por se levantar esta dúvida no próprio parecer técnico. Disse, ainda, que se não existir qualquer tipo de problema relativamente à aplicação do regulamento do associativismo, as Senhoras Vereadoras do Partido Socialista aprovarão o sobredito Pedido de Apoio. ----------

----- Usou a palavra o Secretário da reunião, Nelson Galvão para referir não conseguir ajudar, terá de ser o serviço proponente da proposta, não vai estar a fazer uma análise sem ter presente o regulamento. ----------

----- Voltou a tomar a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que qualquer proposta traz em anexo os documentos que a validam, que são o Plano de Atividades e Orçamento do ano anterior e Plano de Atividades para o próximo ano, como a entidade ainda não realizou a Assembleia Geral, estes documentos ainda não estão aprovados, apresentando, para o efeito, os documentos de 2021/2022. Prosseguiu, referindo que a sua dúvida consiste em que o técnico colocou à consideração superior, no entanto, não existe qualquer tipo de decisão superior, como tal não tem condições de poder aprovar esta proposta.----------

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se o facto de não existir esse despacho, é impeditivo para as Senhoras Vereadoras do Partido Socialista poderem votar a

proposta. Continuou referindo, que fica a nota de que a situação deverá ser devidamente regularizada.---------- ----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pela Casa do Sport Lisboa e Benfica de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos peticionados.------ ----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, não participou na apreciação, na discussão e na votação do presente ponto da ordem de trabalhos, em conformidade com a estatuição legal prevista no artigo 69.º, de conformidade com a declaração proferida ao órgão executivo, em estreita obediência ao artigo 70.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, em virtude de ser familiar do Presidente da Direção da sobredita Associação. ----------

Mais Páscoa **–** Férias em Cheio

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 08/GP/2023, por si firmada em 8 de março de 2023, atinente à ao Mais Páscoa – Férias em Cheio, proposta com o teor que ora se transcreve:----------

"Proposta n.º 8/GP/2023

Mais Páscoa ***–*** *Férias em Cheio*

Considerando que:

- O Programa Férias Divertidas, é organizado anualmente pelo Município de Reguengos de Monsaraz em período de férias escolares (interrupções letivas da Páscoa e do Verão), onde são desenvolvidas atividades que permitem às crianças e jovens partilhar entre si vivências e usufruir de experiências únicas de uma forma pedagógica e lúdica;

- É um programa que procura dar resposta aos pais, promovendo ações pedagógicas, desportivas e lúdicas, contribuindo para a diferença na rotina diária destas crianças e jovens;

- De modo a dar resposta a um maior número de famílias, o horário do programa que iniciará às 8h00;

- Pretendemos, desde o primeiro momento inovar com qualidade e imaginação, proporcionando às crianças e jovens um conjunto de experiências e vivências através de múltiplas atividades relacionadas com o desporto, as expressões artísticas, a história e cultura local e a responsabilização ambiental.

- Temos como objetivo envolver a comunidade local em parceria com monitores motivados e conhecedores das suas capacidades e da sua missão;

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

O Programa a desenvolver no âmbito do Programa "Férias Divertidas" chama-se Mais Páscoa-- Férias em Cheio e será desenvolvido na interrupção da Páscoa entre 3 e 14 de abril e é destinado a crianças e jovens entre os 6 e os 12 anos de idade.

O modelo adotado assenta num conjunto de atividades de carácter pedagógico, desportivo e lúdico tais como: jogos, caça aos ovos, atividades de expressão plástica, atividades desportivas, oficinas de artes e oficinas criativas, atividades de promoção da leitura, visitas pedagógicas, atividades de descoberta do território, sem esquecer o tempo que consideramos essencial para as brincadeiras livres.

PROPOSTA DO PROGRAMA PÁSCOA ATIVA – EDIÇÃO 2023

Nome do Programa:

Mais Páscoa – Férias em Cheio

Objetivo do Programa:

Ocupar o tempo livre das crianças e jovens no período de interrupção letiva da Páscoa de forma criativa e inovadora.

Entidade Promotora:

Município de Reguengos de Monsaraz

Duração do Programa:

9 dias úteis – de 3 a 14 de abril de 2023

Horário das Atividades:

Manhã: 08.00 às 12.00 horas

Tarde: 14.00 às 18.00 horas

Destinatários do Programa:

Crianças e jovens do concelho de Reguengos de Monsaraz, entre os 6 e os 12 anos de idade

Locais genéricos para desenvolvimento das atividades:

- *Biblioteca Municipal*
- *Auditório Municipal*
- *Parque Desportivo de Reguengos de Monsaraz*
- *Pavilhão Municipal Arquiteto Rosado Correia*
- *Piscinas Municipais Victor Martelo*
- *Parque da Cidade*

Recursos Humanos Permanentes:

- *Uma Coordenadora do gabinete de educação*
- *Cinco assistentes operacionais - auxiliares de ação educativa*
- *Um professor de educação física*
- *Uma guia*
- *Uma técnica de reabilitação psicomotora*

Recursos Financeiros:

Estimativa das despesas

Material didático: € 300.00

Bens alimentares: € 300.00

Visitas pedagógicas: € 600.00

Estimativa das Receitas

Valor das inscrições por criança/dia: € 3,00 sem almoço

Valor das inscrições por criança/dia: € 4,46 com almoço

Valor do almoço por criança/dia: €1,46

Valor da inscrição na primeira semana (03 a 06 abril): € 8

Valor da inscrição na segunda semana (10 a 14 de abril): € 10

Total previsto para os 9 dias: € 720 (para um total previsível de 40 crianças sem almoço)

Total previsto para os 9 dias: €1246,60 (para um total previsível de 40 crianças, com almoço)"

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:----------

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 8/GP/2023;----------

----- b) Aprovar a edição de 2023 do Programa Mais Páscoa – Férias em Cheio, a desenvolver na interrupção letiva da Páscoa (de 3 a 14 de abril de 2023) para crianças e jovens entre os 6 e os 12 anos de idade, sendo que o modelo adotado assenta num conjunto de atividades de carácter pedagógico, desportivo e lúdico tais como, jogos, caça aos ovos, atividades de expressão plástica, atividades desportivas, oficinas de artes e oficinas criativas, atividades de promoção da leitura, visitas pedagógicas, atividades de descoberta do território;----------

----- c) Determinar ao Serviço de Educação e à Subunidade Orgânica Contabilidade e Património a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. ---------

Protocolo de Cooperação e Apoio à Semana Dias nas Dioceses, a decorrer na Arquidiocese de Évora, com incidência na Paróquia de Santo António – Reguengos de Monsaraz e integrada na realização da Jornada Mundial da Juventude Lisboa 2023 (JMJ 2023)

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 9/GP/2023, por si firmada em 10 de março de 2023, atinente ao protocolo de Cooperação e Apoio à Semana Dias nas Dioceses, a decorrer na Arquidiocese de Évora, com incidência na Paróquia de Santo António – Reguengos de Monsaraz e integrada na realização da Jornada Mundial da Juventude Lisboa 2023 (JMJ 2023), proposta com o teor que ora se transcreve: ----------

"Proposta n.º 9/GP/2023

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO À SEMANA DIAS NAS DIOCESES, A DECORRER NA ARQUIODIOCESE DE ÈVORA, COM INCIDÊNCIA NA PARÓQUIA DE SANTO ANTÓNIO – REGUENGOS DE MONSARAZ E INTEGRADA NA REALIZAÇÃO DA JORNADA MUNDIAL DA JUVENTUDE LISBOA 2023 (JMJ 2023)

Considerando que:

I) A Jornada Mundial da Juventude (JMJ) é um encontro dos jovens de todo o mundo com o Papa, sendo simultaneamente uma peregrinação, uma festa da juventude;

II) A existência da necessidade de cooperação, entre autoridades civis e religiosas, para a satisfação das necessidades logísticas e de organização das JMJ Lisboa 2023, com particular incidência na semana Dias Nas Dioceses;

III) O Município de Reguengos de Monsaraz, tem por atribuição legal o desenvolvimento de políticas de apoio à juventude;

IV) Reguengos de Monsaraz acolherá, jovens provenientes de outros pontos do Mundo, para que possam viver a semana Dias Nas Dioceses (entre 26 de julho e 01 de agosto de 2023).

Propõe-se ao Executivo Municipal:

a) A aprovação da minuta do Protocolo de Cooperação e Apoio, entre o Município de Reguengos de Monsaraz e Comité Organizador Paroquial de Reguengos de Monsaraz (COP), da Arquidiocese de Évora, em que as partes se comprometem a

cooperar no desenvolvimento proposto no protocolo;

b) *Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Protocolo;*

c) *Determinar à Divisão Jurídica a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."*

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar, qual o valor estimado, pelo Município de Reguengos de Monsaraz, para a dinamização desta atividade, uma vez que não é expresso nenhum teto máximo no Protocolo de Cooperação. Disse, ainda, que teria sido pertinente, anexar o programa de atividades a esta proposta, uma vez que o mesmo já se encontra definido, para se tentar perceber de que forma é que os custos são os expectáveis, se é que essa estimativa já existe por parte do Município. Referiu, ainda, ficar satisfeita que um grupo que inicialmente seria de jovens franceses, já incorpore jovens africanos e gregos, sendo importante esta participação de jovens de várias partes do mundo, que vêm até ao nosso pequeno Portugal conhecer o território, a cultura e os hábitos dos portugueses e ao mesmo tempo, que os jovens portugueses possam absorver a cultura destes povos. ----------

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para referir, relativamente à programação, não foi anexa à proposta por não ser uma organização do Município, mas sim da Igreja, podendo, ainda, haver alterações. Continuou, ainda, ser uma proposta da igreja, nesse sentido, foi entendimento do executivo não a anexar, uma vez que, até da parte deles, poderá haver, ainda, alguma alteração e até mesmo alterações no que diz respeito ao número de peregrinos. Referiu, ainda, ter tido conhecimento do programa, porque o senhor padre teve a gentileza de lhe dar conhecimento na primeira reunião preparatória, sabe que estarão em todas as freguesias, que visitarão as mantas, a olaria, a praia, e que estarão um pouco por todo o concelho de Reguengos de Monsaraz. Disse, ainda, não saber se o programa de animação já se encontra fechado ou não, por não ser da responsabilidade do Município, no entanto, disse entender a questão apresentada pela Senhora Vereadora Esmeralda Lucena e informou que logo que o programa esteja fechado, compromete-se a divulga-lo, até porque faz todo o sentido que quer os eleitos, quer os reguenguenses, o saibam, mas deve ser a igreja a dar esse passo por ser uma organização da igreja, não fazendo sentido que seja o Município a dar nota de um programa de animação que não organizou. Relativamente aos à questão dos custos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, a proposta não menciona valores, porque ainda se está a pedir orçamento, sobretudo ao nível da alimentação que é aquele que será mais significativo, no sentido de se apurar o melhor preço/qualidade, sendo que se terá de proceder, ainda, à abertura do procedimento. Relativamente ao alojamento, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates referiu que o custo será irrisório, uma vez que acontecerá na Escola Básica António Gião, sendo que haverá sempre custos inerentes, relativamente ao consumo de eletricidade e água com a utilização dos balneários e também pela utilização da cantina para fazer as suas refeições. Em termos de acomodação, foi pedido apoio ao Exercito e à Cruz Vermelha, para cedência gratuita de camas, não tendo assim, qualquer custo associado. Continuou referindo, que haverá custos com o transporte

dos jovens dentro do concelho. ----------

----- Seguidamente usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para referir que quando solicitou o plano de atividades, foi no sentido de ficar apenso à proposta e não de o divulgar, uma vez que ainda está a ser trabalhado, mas como é uma coisa que se está a aprovar, seria importante que quem está a aprovar tivesse o conhecimento máximo da informação relativamente ao processo, sendo nesse sentido que o estava a pedir e não para ser divulgado, devendo, no seu entendimento, ter vindo anexo à proposta, pelo menos, de uma forma genérica para se percebesse o que estava previsto em termos de custos associados. Continuou referindo, que a informação agora prestada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, é extremamente pertinente, porque a partir daqui, percebeu que existem muitas situações que têm a ver com parcerias que estão a ser constituídas a nível local e que deveriam constar neste protocolo, ou num documento interno do Município apenso, que daria muito mais força e muito mais vigor a esta proposta que só o protocolo *per si* com a paróquia. Relativamente à questão da alimentação e do transporte, a Senhora Vereadora disse saber que são os custos mais elevados neste processo, uma vez que o Município tem estruturas próprias para disponibilizar. Por fim, destacou o trabalho das parcerias que é essencial e agradeceu a todos pelo envolvimento que estão a ter, já nesta fase. ----------

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:----------

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 9/GP/2023;----------

----- b) Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação e Apoio entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Comité Organizador Paroquial de Reguengos de Monsaraz da Arquidiocese de Évora, a qual se encontra anexa à Proposta n.º 9/GP/2023 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;----------

----- c) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Aditamento ao contrato, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;----------

----- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. ----------

Oferta Pública para Cedência e Exploração do Centro Hípico Municipal de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 16/VP/2023, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 10 de março de 2023, referente à oferta pública para cedência e exploração do Centro Hípico Municipal de Reguengos de Monsaraz, proposta cujo teor ora se transcreve: ----------

"Proposta N.º 16/VP/2023

Oferta Pública para Cedência e Exploração do Centro Hípico Municipal de Reguengos de Monsaraz

Considerando que:

- § *O Município de Reguengos de Monsaraz, na qualidade de proprietário, pretende ceder a exploração do Centro Hípico Municipal, localizado no Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, sito na Rua dos Mendes, na freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz;*
- § *As instalações a ceder reúnem as condições adequadas à prática de modalidades desportivas hípicas e à realização de provas hípicas de cariz nacional e internacional;*
- § *É necessário proceder à dinamização do Picadeiro Municipal, por uma equipa especializada em arte equestre;*
- § *A promoção de modalidades desportivas hípicas no concelho de Reguengos de Monsaraz constitui um fator de divulgação e promoção da sua imagem e das suas gentes;*
- § *Ao abrigo dos princípios da igualdade, da livre concorrência, da transparência e da publicidade, a escolha do cessionário de forma justa e imparcial deverá ser assegurada através da publicitação da Oferta Pública para a Cedência e Exploração do Centro Hípico Municipal de Reguengos de Monsaraz;*

Propomos ao Executivo Municipal:

a) Que delibere proceder à abertura do procedimento para a cedência e exploração do Centro Hípico Municipal de Reguengos de Monsaraz;

b) Que aprove o processo de concurso que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, constituído pelo Programa de Concurso e Caderno de Encargos;

c) Que aprove a minuta de Edital de publicação do concurso, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos e devidos efeitos legais, e determine a sua publicação no sítio da internet do Município, afixação nos locais de costume e a publicação em jornal de expansão regional;

d) Que aprove a constituição da Comissão do Concurso nos seguintes termos:

i) Membros efetivos:

Presidente – Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral;

1.º vogal e substituto do Presidente nas suas ausências ou impedimentos - Rui Manuel dos Santos Silva Aleixo, Médico Veterinário Municipal;

2.º vogal - David Alexandre Riço Ramos, Chefe de Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente;

ii) Membros suplentes:

Primeiro suplente - Marta de Jesus Rosado Santos, Chefe da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização;

Segundo suplente: Sónia Sofia Cardoso Almeida, Técnica Superior (Ambiente).

e) *Determinar à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, da Divisão de Administração Geral, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."*

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir ter constatado, depois de analisar o caderno de encargos e o programa de concurso, ser este um processo bastante complexo para os concorrentes, tendo o cessionário todas as obrigações após assinar o contrato. Prosseguiu, questionando, e dentro daquilo que vai ser esta componente, quais as obrigações do Município de Reguengos de Monsaraz no decorrer do processo, pois tudo é competência do cessionário, a partir do momento em que assina o contrato, nomeadamente, equipamentos, reposições, arranjos e avarias. Referiu, ainda, que outra coisa que lhe causa alguma confusão é o Município poder requerer o espaço, com um mês de antecedência, para alguma iniciativa própria,

compreende que assim seja, no entanto, a sua dúvida tem a ver com o facto de se é alguém que vem explorar, à partida o Município também terá algum tipo de competência. Disse, ainda, ser muito complicado perceber a quantidade de competências existentes, por parte do cessionário, neste processo. ----------

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir ter sido este processo elaborado, para colmatar lacunas que se verificaram, por parte dos serviços do Município, em relação ao último contrato, tendo ido mais ao pormenor e ao detalhe, no sentido do significado da palavra "manutenção" do equipamento cedido. Continuou referindo, que quando se cede a exploração de um equipamento do Município a um privado, o executivo é de opinião que o espaço tem de ser conservado e tem de ser mantido. Disse, ainda, que relativamente ao último concurso e segundo os técnicos do Município, houve várias dúvidas e situações que não estavam devidamente redigidas, que criaram situações que não se podiam cumprir, nesse sentido, tentou-se agora, dentro do já existente e dentro do conhecimento dos técnicos, ir um pouco mais ao pormenor, no sentido de não existirem duvidas perante o cessionário. Referiu, de seguida, que na sua opinião, o processo está claro não levantando nenhuma dúvida, no sentido de saber qual é a responsabilidade do cessionário e do Município. Prosseguiu, referindo, ficar o Município responsável pela manutenção dos espaços comuns e o cessionário responsável pela manutenção dos espaços cedidos.

----- Voltou a usar a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar se tudo o relacionado com infraestruturas de base, nomeadamente, águas, esgotos e afins, continua a ser competência do Município, ao que o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo respondeu afirmativamente. ----------

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena, para referir que, assim, terá que ver com arranjos que existam no normal funcionamento do equipamento, ou algum dano que seja causado pela atividade desenvolvida. Disse, ainda, que quando analisa o processo de concurso não percebeu isso, podendo causar algum tipo de confusão. A Senhora Vereadora questionou, ainda, se os interessados poderão visitar o espaço.----------

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo para referir que todos os interessados poderão, se assim o desejarem, visitar o espaço. Referiu, ainda, que será feita uma intervenção no espaço para reforçar o piso do picadeiro principal com a colocação de mais areia e reparar a tenda. ----------

----- Usou, ainda, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Rates, para referir que no anterior mandato também havia muitas dúvidas, de ter sido muitas vezes discutido em reuniões de câmara com o Senhor Vereador de então, de quem era a responsabilidade de determinada manutenção. Continuou referindo, que o atual executivo quis deixar bem claro, que se se parte um pau de uma cerca não tem de ser o executivo a proceder à reparação, uma vez que isso decorreu da atividade desenvolvida. ----------

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para questionar se o piso do picadeiro será reforçado antes do procedimento ser adjudicado. ----------

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo para referir já ter mencionado antes,

que o Município iria proceder ao reforço do piso do picadeiro principal, para aquando da entrega se encontrar em perfeitas condições e o concessionário não tenha nenhum tipo de gastos com essa situação, no entanto, no decurso da concessão, se houver necessidade de reforçar o piso, já será então responsabilidade do concessionário, uma vez que já decorre da atividade desenvolvida. ----------

----- Voltou a intervir a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Rates para referir que o Município já tinha efetuado uma grande intervenção, porque todo o complexo estava em péssimas condições, tendo sido feito um esforço para que pudesse estar operacional na altura da Exporeg por ser uma estrutura que faz parte integrante do evento.------

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo para referir terem sido elencados todos os materiais que o equipamento contém, estando tudo inventariado porque é material e equipamento do Município, que terá de ser entregue ou reposto no final da concessão. Disse, ainda, ter sido esta, uma situação que levantou alguns problemas no passado, não querendo que volte a acontecer no futuro. Relativamente, à questão do Município ter trinta dias para solicitar a cedência do espaço, foi para tentar salvaguardar a Exporeg, no sentido de utilizar o espaço para a realização do evento.----------

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:----------

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 16/VP/2023; ----------

----- b) Aprovar o processo de concurso que se encontra anexo à Proposta n.º 16/VP/2023 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, constituído pelo Programa de Concurso e Caderno de Encargos; ----

----- c) Aprovar a minuta de Edital de publicação do concurso, que se encontra anexa à Proposta n.º 16/VP/2023 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos e devidos efeitos legais, e determinar a sua publicação no sítio da internet do Município, afixação nos locais de costume e a publicação em jornal de expansão regional;----------

----- d) Aprovar a constituição da Comissão do Concurso nos seguintes termos:----------

----- i) Membros efetivos:----------

----- Presidente – Nelson Fernando Nunes Galvão, Chefe da Divisão de Administração Geral; ----------

----- 1.º vogal e substituto do Presidente nas suas ausências ou impedimentos - Rui Manuel dos Santos Silva Aleixo, Médico Veterinário Municipal; ----------

----- 2.º vogal - David Alexandre Riço Ramos, Chefe de Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente; ----------

----- ii) Membros suplentes:----------

----- Primeiro suplente - Marta de Jesus Rosado Santos, Chefe da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização;-------

----- Segundo suplente: Sónia Sofia Cardoso Almeida, Técnica Superior (Ambiente);----------

----- e) Determinar à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, da Divisão de Administração Geral, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e execução da presente deliberação.----------

Atribuição de denominações toponímicas

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 25/VAF/2023, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 7 de março de 2023, referente à atribuição de denominações toponímicas, proposta cujo teor ora se transcreve: ----------

"Proposta N.º 25/VAF/2023

Atribuição de denominações toponímicas

Considerando,

a) no passado dia 16 de janeiro de 2023 reuniu a Comissão Municipal de Toponímia (doravante designada por CMT) para, no âmbito das suas competências e atribuições, designadamente as insertas no artigo 4.º do respetivo Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Reguengos de Monsaraz, propor a atribuição de denominações toponímicas a arruamentos em Reguengos de Monsaraz;

b) A CMT deliberou propor, conforme melhor consta da ata anexa:

a. o topónimo Urbanização do Álamo apresentada pela empresa Lourenço & Gaspar, Lda. a atribuir à urbanização, em início de construção no prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 6791-P, da freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o número 5940/20211008, situada na Rua da Junqueira em Reguengos de Monsaraz;

b. o requerimento de Carla Rossana Saraiva dos Santos Simões, na qualidade de proprietária de um prédio sito na Rua de São Pedro, em S. Pedro do Corval, propondo que o topónimo "Rua de São Pedro" se prolongasse até à rotunda do oleiro, junto ao Parque Desportivo daquela localidade.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

a) A aprovação das denominações toponímicas em apreço, ao abrigo da competência prevista na alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

b) Determinar a notificação à Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, à Repartição de Finanças de Reguengos de Monsaraz, aos CTT – Correios e ao Serviço do Código Postal, do teor da deliberação que recair sobre a presente proposta;

c) *Determinar à Subunidade Orgânica Expediente Urbanístico a adoção dos necessários procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da deliberação que recair sobre a presente proposta."*

----- Assim, ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 25/VAF/2023;----------

----- b) Aprovar das denominações toponímicas em apreço, ao abrigo da competência prevista na alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;----------

----- c) Determinar a notificação à Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, à Repartição de Finanças de Reguengos de Monsaraz, aos CTT – Correios e ao Serviço do Código Postal, do teor da presente deliberação; -------

----- d) Determinar à Subunidade Orgânica Expediente Urbanístico a adoção dos necessários procedimentos e atos

administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. ----------

Normas de participação e funcionamento da XXVII Festa Ibérica da Olaria e do Barro

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 26/VAF/2023, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 7 de março de 2023, referente às Normas de participação e funcionamento da XXVII Festa Ibérica da Olaria e do Barro, proposta cujo teor ora se transcreve: ----------

"Proposta n.º 26/VAF/2023

Normas de participação e funcionamento da XXVII Festa Ibérica da Olaria e do Barro

Considerando que:

- O Município de Reguengos de Monsaraz pretende organizar, a XXVI Festa Ibérica da Olaria e do Barro, no Bairro 25 de Abril, em S. Pedro do Corval, que decorrerá entre os dias 18 a 21 de maio de 2023;

- Que a Festa da Olaria e do Barro é uma atividade que promove a cultura e o turismo que reflete uma importantíssima manifestação de cariz artístico e artesanal: A Olaria.

- A permanência de um considerável número de centros oleiros ao nível da Região Alentejo, bem como na Extremadura Espanhola, visa-se valorizar a olaria e a arte oleira, realçando a sua importância, existência e permanência, o seu passado, presente e futuro. Assim como para valorizar esta arte ao nível artesanal e artístico, para o seu significado económico ao nível regional e para a sua importância na promoção turística e do património cultural;

- É necessário estabelecer as regras de participação na "XXVII FESTA IBÉRICA DA OLARIA E DO BARRO" entre outras regras de funcionamento da feira;

Propomos ao Executivo Municipal:

a) A aprovação das Normas de Participação e Funcionamento da "XXVII FESTA IBÉRICA DA OLARIA E DO BARRO", que se anexam e se dão aqui por integralmente reproduzidas para todos os devidos e legais efeitos; e,

b) *Determinar ao Serviço de Cultura do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:----------

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 26/VAF/2023;----------

----- b) Aprovar as Normas de Participação e Funcionamento da "XXVII FESTA IBÉRICA DA OLARIA E DO BARRO", que se anexam à Proposta n.º 26/VAF/2023 e se dão aqui por integralmente reproduzidas para todos os devidos e legais efeitos; ----------

----- c) Determinar ao Serviço de Cultura do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. ----------

Festas a Santo António 2023 **–** Marchas populares

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 27/VAF/2023, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 7 de março de 2023, referente às Festas a Santo António 2023 – Marchas populares, proposta cujo teor ora se transcreve: ----------

"Proposta n.º 27/VAF/2023

FESTAS A SANTO ANTÓNIO 2023 - MARCHAS POPULARES

Considerando que:

- Nos próximos dias 09 a 13 de Junho realizam-se as tradicionais e populares Festas a Santo António, padroeiro deste concelho de Reguengos de Monsaraz;

- A participação das Marchas Populares no programa das Festas a Santo António há muito que se encontra enraizada na população e enaltece o evento;

No ano de 2022 participaram a Marcha Infantil da Associação Ani+ Reguengos - Associação de Proteção de Animais de Reguengos de Monsaraz, a marcha da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz e a Marcha da Associação Palco de Sonhos, em que foi atribuído o valor de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros) a cada marcha infantil e € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) a cada marcha de adultos.

Propomos ao Executivo Municipal:

a) *Nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do regime jurídico das competências e funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja aprovado a atribuição a cada Marcha Infantil de um subsídio de € 1.000,00 (mil euros) e para cada Marcha de Adultos um subsídio de €2.000,00 (dois mil euros), que seja organizada por qualquer coletividade recreativa, cultural e desportiva, bem como entidades públicas deste Concelho de Reguengos de Monsaraz;*

b) *Determinar à Divisão Sociocultural e Desportiva, nomeadamente, ao serviço de Cultura e à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta."*

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir estar de acordo com o aumento do valor do subsídio para as marchas populares, uma vez que o custo de vida também aumentou. Continuou referindo, ter dúvidas relativamente à alínea a) da proposta, que refere as entidades que podem participar, nomeadamente, "*qualquer coletividade recreativa, cultural e desportiva, bem com entidades públicas deste Concelho de Reguengos de Monsaraz*". Tendo em conta o parecer da ATAM, emitido à cerca de um ano, relativamente à participação das entidades públicas, que diz que deve estar previsto em regulamento ou caso não esteja, seja presente em Assembleia Municipal para efeitos de emissão de parecer, a Senhora Vereadora referiu, que passado um ano, não se recorda que tenha sido feito o regulamento, nem que a situação tenha sido exposta em Assembleia Municipal para emissão de parecer. Disse, existir, ainda, tempo útil para resolver esta situação, questionando de seguida, qual é o entendimento do executivo do Partido Social Democrata relativamente à participação das entidades públicas, devendo

ficar tudo muito claro.----------

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, para referir que, normalmente, as entidades públicas que organizam marchas populares são as Juntas de Freguesia e foi a pensar nisso que se colocou entidades públicas. Referiu, de seguida, estarem a pensar fazer o mesmo que no ano anterior, submetendo a proposta de atribuição do subsídio às Juntas de Freguesia que entenderem participar, à aprovação da Assembleia Municipal. Informou, ainda, que se iniciará a alteração ao regulamento para que essa situação fique definida.----------

----- Voltou a usar a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir, no seu entendimento, que a Assembleia Municipal terá de emitir parecer e não aprovar, só não sabe se é relativo ao pedido ou se é um parecer específico para este fim. Relativamente à questão das entidades públicas, referiu que qualquer entidade pública pode concorrer, se é para serem só as autarquias locais, essa situação terá de ser clarificada quais entidades públicas podem, efetivamente, participar.----------

----- Seguidamente usou a palavra o Secretário da Reunião, Nelson Galvão para referir que o parecer da ATAM, presente em reunião de câmara e posteriormente submetido à Assembleia Municipal, abria dois caminhos o correto e mais adequado seria o regulamento municipal que previsse todas as regras relativas à atribuição de subsídios para as marchas populares, não existindo o regulamento, propôs-se à Assembleia Municipal, no caso concreto, a atribuição do subsídio à Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz.----------

----- Usou, novamente, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar se a proposta irá á próxima Assembleia Municipal, à semelhança do passado ano. ----------

----- Usou a palavra o Senhor Vereadora da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho para referir que se houver instituições públicas que demonstrem interesse em organizar uma marcha, será assim que se procederá. ----------

----- Usou, ainda, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates para referir que se deveria dar a esta proposta, a ênfase que ela deve ter e não se concentrarem naquilo que é um regulamento. Referiu de seguida, que já na última reunião de câmara, tinha dado esta nota à Senhora Vereadora, relativamente à questão dos regulamentos, quando se falou das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), que entende a questão dos regulamentos, mas de facto aquilo que deve enfatizar as propostas é o que é bom para as pessoas e o que é bom para os reguenguenses e mais uma vez, nesta Proposta n.º 27/VAF/2023, se volta à mesma discussão, com toda a legitimidade, da questão dos papeis e dos regulamentos. Continuou, referindo, que será resolvido com toda a certeza, mas aquilo que é importante nesta proposta, é ressalvar duas coisas, a primeira é a coerência do Partido Social Democrata, que durante os quatro anos do anterior mandato, enquanto oposição, sempre defendeu que o valor atribuído às marchas populares era demasiado baixo, devendo ser revisto, o que aconteceu logo que chegou à governação e assim que foi possível foi aumentado o valor do subsidio da marcha infantil para € 1.000,00 e da marcha de adultos para € 2.000,00. Disse, ainda, que embora os regulamentos também sejam importantes é mais importante dar passos em frente para melhorar, quer a questão cultural, quer a questão social, que a questão da educação e todas as questões que impactam positivamente na

vida das pessoas. ----------

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir concordar com o que a Senhora Presidente acaba de expor, efetivamente o trabalho que se desenvolve neste órgão será sempre para a melhoria de condições das pessoas, não se pode é esquecer que se trata de dinheiros públicos, se há cautelas relativamente a umas situações terá que haver também às outras. Referiu, ainda, existir uma informação de há um ano atrás para se fazer um determinado procedimento, tratando-se de um esclarecimento do que se pretendia relativamente a esta proposta, informação essencial para que o Partido Socialista possa aprovar esta proposta unanimemente com o Partido Social Democrata. Relativamente à questão das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), existe uma situação distinta, onde a Senhora Presidente pode sempre, por despacho, fazer aquilo que entender a nível das alterações, desde que nunca vá contra a lei. Disse, ainda, se os regulamentos existem e se se puderem melhorar para fazer melhor pelas pessoas, seja em que área for, estará cá para apoiar, no entanto, terá de pedir os devidos esclarecimentos quando for necessário e alertar para aquilo que é preocupante, porque cometer ilegalidades, seja para quem for, e como os políticos, neste momento, estão na ordem do dia a nível de tudo o que tem a ver com legalidades e ilegalidades, procura de alguma forma debater os assuntos de forma clara, para que todos os que acompanham estas reuniões, percebam porque é que se tomam determinadas decisões, é para isso que servem os pedidos de esclarecimento e não com outra intenção. ----------

----- Voltou a usar a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates para referir concordar com a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena, embora ache que existem questões que não têm comparação, designadamente, abrir três dias as Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) para apoiar as famílias e outro tipo de decisões tomadas para estarem na ordem do dia, há todo um universo de diferença. ----------

----- Interveio a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir não ter comparado as Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) com esta situação, só falou da legalidade da atribuição destes subsídios e até disse que relativamente às AAAF a Senhora Presidente estava a fazer o correto. ----------

----- Continuou no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates para referir que quase que antecipa a resposta das Senhoras Vereadoras do Partido Socialista, de que o que está para trás não tem nenhuma responsabilidade uma vez que não eram decisoras políticas, mas lembra-se, desde sempre, de existirem marchas das Juntas de Freguesia, apoiadas pelo Município. Disse, ainda, entender a preocupação das Senhoras Vereadoras, neste momento, mas relembra que, de facto, não é o primeiro ano que existem marchas das Juntas de Freguesia que são apoiadas por este executivo, estando aqui o Partido Socialista sentado e nas Juntas de Freguesia, também estando o Partido Socialista sentado. Prosseguiu, reforçando, que o essencial desta proposta é que o Partido Social Democrata aumenta o apoio às marchas populares e que independentemente do regulamento pode afirmar que o Partido Socialista está feliz com esse aumento e que o apoia incondicionalmente. ----------

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir ter

sido a primeira coisa que disse na sua intervenção, era que estava contente e satisfeita pelo aumento do valor de apoio às marchas populares e só depois referiu a questão das entidades públicas. Relativamente à participação das Juntas de Freguesia em anos anteriores, disse ter conhecimento, esse assunto foi amplamente debatido na Assembleia Municipal por uma ex-Presidente e pelo atual Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, e uma vez que existe um parecer, já com um ano, que indica qual o caminho a seguir, surgiu esta pergunta, não tendo a ver com a questão de ter sido feito de outra forma anteriormente, se pode melhorar, então deve-se melhorar. ----------

----- Usou, ainda, a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho para referir que cada palavra tem o seu peso, em relação à questão das marchas, todas as entidades públicas podem concorrer. Referiu, ainda, não se ter cometida nenhuma ilegalidade, houve o cuidado de pedir um parecer e seguindo-se exatamente o que o parecer dizia, que foi submeter a proposta à Assembleia Municipal. ----------

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que no ano transato, a proposta foi à Assembleia Municipal porque as Senhoras Vereadoras do Partido Socialista falaram várias vezes sobre o parecer que teria de ser debatido. Continuou referindo que neste momento a sua questão surgiu por já ter passado um ano e se manter tudo na mesmo, tendo de se recorrer ao mesmo processo, podendo já estar resolvido. Quanto à ilegalidade, referiu que se fosse ilegal acredita que nem o teriam apresentado e o Partido Socialista não teria votado a favor. Prosseguiu, referindo, só estar a pedir um esclarecimento porque não está escrito que a proposta irá à Assembleia Municipal, esclarecendo-o com quem de direito. ----------

----- Voltou a usar a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho para referir que a palavra ilegalidade foi utilizada pela Senhora Vereadora Esmeralda Lucena, e que não há nada a retificar, o parecer indica dois caminhos, ou muda o regulamento ou vai à Assembleia Municipal, o executivo entendeu levar à Assembleia Municipal, portanto não há nada a retificar, nada de ilegal, nada que não seja transparente, nem há nada que seja para beneficiar uns e não beneficiar outros. ----------

----- Interveio a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir ter sido, agora, o Senhor Vereador a utilizar várias palavras que a Senhora Vereadora não utilizou, nomeadamente transparência. Disse, ainda, só ter falado sobre o que está escrito no parecer e em lado nenhum do documento fala que isso ia ser feito, se não perguntasse, não saberia, agora já sabe. ----------

----- Usou, novamente, a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho para referir que às vezes a perceção das pessoas lá fora pode ser um pouco diferente, o que se está a fazer é perfeitamente legal, que é atribuir um subsídio a todas as entidades, quer sejam associações, que sejam entidades publicas, que organizem uma marcha popular. Disse, ainda, não fazer sentido que uma entidade pública não tenha subsídio ou tenha um subsídio mais baixo que uma associação, nesse sentido, quem organize uma marcha tem, exatamente, o mesmo subsídio, se for uma marcha de adultos tem dois mil euros, se for uma marcha infantil tem mil euros, e aquilo que se está a fazer, está perfeitamente dentro da legalidade. ----------

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:----------

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 27/VAF/2023;----------

----- b) Atribuir, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das competências e funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cada Marcha Infantil de um subsídio de € 1.000,00 (mil euros) e para cada Marcha de Adultos um subsídio de € 2.000,00 (dois mil euros), que seja organizada por qualquer coletividade recreativa, cultural e desportiva, bem como entidades públicas deste Concelho de Reguengos de Monsaraz; ----------

----- c) Determinar ao serviço de Cultura e à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. ----------

Atribuição do Cartão Social do Munícipe

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 28/VAF/2023, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 8 de março de 2023, referente à atribuição do Cartão Social do Munícipe, proposta cujo teor ora se transcreve:----------

"Proposta N.º 28/VAF/2023

Atribuição do Cartão Social do Munícipe

Considerando,

-Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Munícipe, podem ser beneficiários/as do Cartão Social do Munícipe, os/as cidadãos/ãs que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

a) ter idade igual ou superior a 65 anos;

b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;

c) ser reformado(a) por invalidez;

d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 3 (três) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos/as seguintes munícipes:

1. [redacted];

2. [redacted];

3. [redacted].

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 4 (quatro) requerimentos a solicitar a renovação do Cartão Social e

documentos necessários à análise das candidaturas, pelos/as seguintes munícipes:

1. [redacted];
2. [redacted];
3. [redacted];
4. [redacted].

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para a atribuição/renovação do Cartão Social do Munícipe, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Termos em que propomos ao executivo municipal:

a) *Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Munícipe, a atribuição/renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos/às seguintes munícipes:*
   1. [redacted] *- por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
   2. [redacted] *- por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
   3. [redacted] *- por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
   4. [redacted] *- por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
   5. [redacted] *- por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;*
   6. [redacted] *- por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.*

b) *Aprovar a proposta de indeferimento dos pedidos de atribuição do cartão social, nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Munícipe, por falta de cumprimento do requisito no n.º 1, do art.º 5.º, do Regulamento, conforme melhor se encontra fundamentado em relatórios constantes dos processos, elaborados pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que se encontra aqui reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, dos/as seguintes munícipes:*
   1. [redacted].

c) *Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.*

----- Assim, ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 28/VAF/2023;----------

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição do Cartão Social do Munícipe aos munícipes constantes na Proposta n.º 28/VAF/2023, nos exatos termos consignados; ----------

----- d) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -------

Apoios previstos no Cartão Social do Munícipe - integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º

29/VAF/2023, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 8 de março de 2023, referente aos apoios previstos no Cartão Social do Munícipe - integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres, proposta cujo teor ora se transcreve: ----------

"Proposta n.º 29/VAF/2023

Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Munícipe – integração na medida de ocupação temporária de tempos livres

Considerando que:

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que os/as titulares do Cartão Social do Munícipe podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária;

- Que a ocupação temporária de tempos livres tem como objetivo a ocupação dos/as beneficiários/as do Cartão Social do Munícipe na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;

- Que só poderão ter acesso a esta bolsa de ocupação temporária os/as possuidores/as do Cartão Social do Munícipe, desde que não sejam abrangidos/as por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado;

- Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um mês e uma duração máxima de seis meses;

- Que os/as beneficiários/as do Cartão Social do Munícipe poderão ser integrados/as em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;

- Que para o ano de 2023, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Munícipe, a fixação do valor de 585,00 €, como montante global da bolsa de ocupação temporária de tempos livres, num máximo de 35 beneficiários/as por ano.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 23.º, e do n.º 2, do art.º 24.º, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Munícipe, as seguintes munícipes na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres:

1. [redacted] - pelo período de seis (6) meses;

2. [redacted] - pelo período de seis (6) meses;

3. [redacted] - pelo período de seis (6) meses.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta."

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 29/VAF/2023;----------

----- b) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1 do art.º 23.º e do n.º 2 do art.º 24.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Munícipe, as munícipes constantes da Proposta n.º 29/VAF/2023 na medida Ocupação Temporária de

Tempos Livres;----------

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. ----------

Aquisição de prédio urbano sito no Largo da Igreja, n.º 2, Caridade, para implementação de candidatura ao abrigo do Programa 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 30/VAF/2023, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 10 de março de 2023, referente à aquisição de prédio urbano sito no Largo da Igreja, n.º 2, Caridade, para implementação de candidatura ao abrigo do Programa 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, proposta cujo teor ora se transcreve:--------

"Proposta n.º 30/VAF/2023

Aquisição de prédio urbano sito no Largo da Igreja, n.º 2, Caridade, para implementação de candidatura ao abrigo do Programa 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação

Considerando que:

- *O programa 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, doravante designado por 1.º Direito, é um programa de apoio público à promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual e regulamentado pela Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, na sua redação atual;*
- *É competência dos Municípios enviar as candidaturas ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., ao abrigo do programa 1.º Direito, instruídas com os elementos essenciais à análise das mesmas, no quadro das regras e princípios do programa, com vista ao financiamento das correspondentes soluções habitacionais;*
- *Para atingir tal desiderato, a Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz aprovou na sua sessão ordinária realizada em 29 de junho de 2021, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária realizada em 02 de junho de 2021, a sua Estratégia Local de Habitação, enquanto instrumento estratégico, no qual se procedeu à identificação das necessidades habitacionais e respetivas soluções, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de toda a população e para a coesão social e territorial do concelho;*
- *Ao abrigo da Prioridade 2: HABITAÇÃO + ACESSÍVEL, da Estratégia Local de Habitação de Reguengos de Monsaraz, que tem como público-alvo agregados familiares em situação de precariedade, inadequação e sobrelotação (elegíveis no âmbito do Programa 1.º Direito), cuja solução habitacional passará pela aquisição e reabilitação de imóveis vagos e/ou devolutos, numa abordagem impulsionadora da reabilitação urbana e de dinamização dos centros urbanos do concelho, o Município pretende adquirir para reabilitar e candidatar ao abrigo do Programa 1.º Direito, o prédio urbano sito no Largo da Igreja, n.º 2, em Caridade, com a área total de 470 m2, em que 163 m2 são de área coberta, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1187, da freguesia de Reguengos de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 5312;*

§ *O valor da compra e venda da parcela do prédio será de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), sendo os seus proprietários:* [redacted]*, na proporção de ¼;* [redacted]*, na proporção de ¼;* [redacted]*, na proporção de ¼:* [redacted]*na proporção de ¼:* [redacted]*;*

§ *A verba correspondente à aquisição do prédio se encontra devidamente cabimentada e comprometida através da rúbrica orçamental 3002 07010203;*

Termos em que, somos a propor ao executivo municipal:

a) *Aprovar, em harmonia do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aquisição do prédio urbano sito no Largo da Igreja, n.º 2, em Caridade, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1187, da freguesia de Reguengos de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 5312, pelo valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), para reabilitar e candidatar ao abrigo do Programa 1.º Direito, a* [redacted] *proprietária de uma quota de ¼ do prédio, a* [redacted]*, proprietário de uma quota de ¼ do prédio,* [redacted]*, proprietário de uma quota de ¼ do prédio:* [redacted] *e* [redacted] *proprietário de uma quota de ¼ do prédio:* [redacted]*, todos supraidentificados no último considerando;*

b) *Aprovar que o pagamento no valor de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros) correspondente à quota parte do prédio (1/4) pertencente à proprietária* [redacted] *seja efetuado diretamente à Fazenda Nacional – Serviço de Finanças de Reguengos de Monsaraz, mediante cheque emitido à ordem de IGCP - Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, de forma a cumprir a penhora do direito da proprietária no processo de execução fiscal, inscrita sob a AP. 2130, de 2012/06/26 na ficha do prédio na Conservatória do Registo Predial e a desonerar o prédio do encargo da referida penhora;*

c) *Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar a escritura pública de compra e venda, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;*

d) *Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, à Divisão de Gestão Financeira e ao Gabinete de Apoio à Senhora Presidente, todos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."*

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar de que forma se chega ao valor de aquisição dos prédios, de acordo com o mercado, se existe alguma tabela ou algum tipo de critérios, uma vez que se está a aprovar valores para aquisição de património, que é bastante importante para o fim a que se destina. Prosseguiu, questionando, de que forma lhe chega a informação dos prédios, se é através do

proprietário, se é a Câmara Municipal que procura ou se é através das imobiliárias. Questionou, ainda, sobre a forma de classificação no âmbito das prioridades do Programa 1.º Direito. ----------

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho para referir que os valores fazem parte da Portaria, existe uma forma de cálculo que refere os valores por metro quadrado para financiamento, contudo, estes valores são sempre analisados e existe sempre uma avaliação pelos técnicos do Município. Relativamente à classificação no âmbito das prioridades do Programa 1.º Direito, o Senhor Vereador disse não saber responder, sabe que no fundamento político deste programa há não só a resolução de casos de habitação para pessoas que estejam nas condições referidas na presente proposta, mas também há a preocupação da regeneração urbana dos centros das cidades, por isso é que existem previsões e eixos destinados a construções novas e existem outros destinados a compra e recuperação. Continuou referindo, estar a tentar chegar a todas as localidades do concelho, para que exista em todas as freguesias para que sejam também regenerados os centros urbanos das aldeias. Relativamente à forma como tem conhecimento, o Senhor Vereador referiu ser o Município que procura, reunindo com as imobiliárias no sentido de recolher informação sobre prédios que pudessem ser adquiridos no âmbito do Programa 1.º Direito. Referiu, ainda, que muitos desses prédios não podem ser considerados pelos seus valores, aproveitando apenas aqueles que estão dentro dos valores estipulados pela Portaria.----------

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:----------

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 30/VAF/2023;----------

----- b) Aprovar, em harmonia do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aquisição do prédio urbano sito no Largo da Igreja, n.º 2, em Caridade, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1187, da freguesia de Reguengos de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 5312, pelo valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), para reabilitar e candidatar ao abrigo do Programa 1.º Direito, a [redacted], proprietária de uma quota de ¼ do prédio, a [redacted], proprietário de uma quota de ¼ do prédio, [redacted], proprietário de uma quota de ¼ do prédio: [redacted], proprietário de uma quota de ¼ do prédio: [redacted], todos supraidentificados no último considerando; ----------

----- c) Aprovar que o pagamento no valor de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros) correspondente à quota parte do prédio (1/4) pertencente à proprietária [redacted], seja efetuado diretamente à Fazenda Nacional – Serviço de Finanças de Reguengos de Monsaraz, mediante cheque emitido à ordem de IGCP - Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, de forma a cumprir a penhora do direito da proprietária no processo de execução fiscal, inscrita sob a AP. 2130, de 2012/06/26 na ficha do prédio na Conservatória do Registo Predial e a desonerar o prédio do encargo da referida penhora;----------

----- d) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva

Chilrito Prates, a assinar a escritura pública de compra e venda, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; ----------

----- e) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, à Divisão de Gestão Financeira e ao Gabinete de Apoio à Senhora Presidente, todos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. ----------

Administração Urbanística

Licenciamento para obras edificação – aprovação do projeto das especialidades - Processo administrativo n.º 63/2022

----- Presente o processo administrativo n.º 63/2022, de que é titular [redacted]. ----------

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/026/2023, de 6 de março de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.----------

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;----------

----- b) Aprovar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo; ----------

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. ----------

Licenciamento para obras de ampliação – aprovação do projeto das especialidades - Processo administrativo n.º 7/2023

----- Presente o processo administrativo n.º 7/2023, de que é titular [redacted].----------

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/027/2023, de 6 de março de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.----------

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;----------

----- b) Aprovar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo; ----------

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. ----------

Licenciamento para obras de ampliação – aprovação do projeto de Arquitetura - Processo administrativo n.º 24/2022

----- Presente o processo administrativo n.º 24/2022, de que é titular [redacted]. ----------

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/028/2023, de 7 de março de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.----------

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar sobre a razão do indeferimento deste processo. ----------

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo para referir que o indeferimento tem a ver com a área de intervenção, cuja escala se desadequa de todo o contexto e topografia. ----------

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;----------

----- b) Aprovar o indeferimento do projeto de arquitetura, nos exatos termos consignados; ----------

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação.----------

Licenciamento para obras já executadas (legalização) e edificação de apoio agrícola – aprovação do projeto das especialidades - Processo administrativo n.º 70/2022

----- Presente o processo administrativo n.º 70/2022, de que é titular [redacted]. ---------

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/029/2023, de 8 de março de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.----------

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;----------

----- b) Aprovar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo; ----------

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. ----------

Alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 1/88 - Processo administrativo n.º 1/2023

----- Presente o processo administrativo n.º 1/2023, de que é titular [redacted]. ----------

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/030/2023, de 8 de março de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.----------

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;----------

----- b) Emitir parecer favorável à alteração requerida;----------

----- c) O aditamento ao alvará de loteamento, contemplando a presente alteração;----------

----- d) A comunicação oficiosa à Conservatória do Registo Predial nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do RJUE; ----------

----- e) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação.----------

Alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 1/96 - Processo administrativo n.º 3/2023

----- Presente o processo administrativo n.º 3/2023, de que é titular [redacted].----------

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/031/2023, de 8 de março de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.----------

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;----------

----- b) Emitir parecer favorável à alteração requerida;----------

----- c) O aditamento ao alvará de loteamento, contemplando a presente alteração;----------

----- d) A comunicação oficiosa à Conservatória do Registo Predial nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do RJUE; ----------

----- e) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação.----------

Licenciamento de alteração no decorrer da obra – aprovação do projeto de arquitetura e especialidades - Processo administrativo n.º 33/2019

----- Presente o processo administrativo n.º 33/2019, de que é titular [redacted]. ----------

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/032/2023, de 8 de março de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.----------

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;----------

----- b) Aprovar o projeto de alterações de arquitetura e especialidades; ----------

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer o averbamento das alterações no alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE.----------

Licenciamento para obras de alterações – aprovação do projeto de arquitetura - Processo administrativo n.º 89/2022

----- Presente o processo administrativo n.º 89/2022, de que é titular [redacted]. ----------

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/033/2023, de 9 de março de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.----------

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;----------

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura;----------

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE.----------

Declaração de caducidade do processo administrativo n.º 54/2019

----- Presente o processo administrativo n.º 54/2019, de que é titular [redacted].----------

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/034/2023, de 9 de março de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.----------

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----------

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;----------

----- b) Aprovar a declaração da caducidade do processo n.º 54/2019, por se verificar que a obra não foi concluída dentro dos prazos estipulados, encontrando-se verificados os pressupostos legais previstos na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE. Relativamente à audiência prévia dos interessados, o requerente exerceu o seu direito por escrito e não se opôs à declaração de caducidade do processo. ----------

----- c) Notificar os titulares do processo do teor da presente deliberação. ----------

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público.----------

----- Não se verificou qualquer intervenção. ----------

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. ----------

----- E nada mais havendo a apreciar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu por encerrada a reunião. Eram 11 horas e 50 minutos. ----------

---

----- E eu _____ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. ----------